



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1506120

PROJETO DE LEI Nº 00023/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

Data 28/05/2020

Hora 14h30 min

Gladis Schumann
Diretora Executiva

Autoriza abrir credito especial no valor de R\$ 250.000,00 para ações de apoio e manutenção de unidades de saúde - incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
PROJETO: 2.148- Ações de Apoio e Manut.de Un.de Saude-Incremento Temporário ao Custeio Serviços de Atenção Basica de Saude
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo (423)-R\$ 75.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.0000 -Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(424) -R\$ 75.000,00
ELEMENTO: 3.3.94.30.00.0000-Material de Consumo (425)-R\$ 100.000,00
RECURSO: 4.500- FNS -CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saude-FMS relativo ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquentena mil reais) e destina-se ao custeio da Atenção Básica da Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Maio de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00023/2020, DE 13/05/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00023/2020 que *"Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 para ações de apoio e manutenção de unidades de saúde - incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde , e dá outras providências.*

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos extraorçamentários e não previstos no orçamento municipal vigente, repassados através do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde relativo as emendas parlamentares nº 32980001 de Heitor Schuch no valor de R\$ 50.000,00 e Emenda nº 41680007 de Pedro Westphalen no valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos já estão disponíveis em conta específica do Fundo de Saúde, e destinam-se para ações de Apoio a Manutenção das Unidades de Saúde, através de incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo, para dar andamento aos trâmites legais e a respectiva execução do projeto que visa a melhoria das ações da manutenção das unidades de saúde.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Júlio Cesar Bohn
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS